

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Diário oficial n.º 43 - 05/03/75

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.180 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.975.

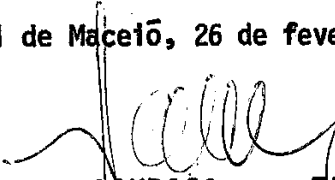
Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MACEIÓ — A.M.M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MACEIÓ — A.M.M., com sede e foro em Jacarecica, nesta Capital, conforme Estatuto publicado no Diário Oficial nº 166, de 1º de setembro de 1973.

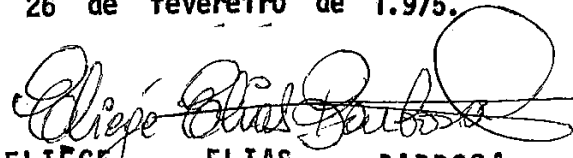
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de fevereiro de 1.975.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de fevereiro de 1.975.

  
ELIÈGE ELIAS BARBOSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração